ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº_____

LEI Nº_____de____de_____de 2019.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no valor de R$376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais), na Secretaria de Saúde.

Art.1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais), na Secretaria de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**
08.12	Fundo Municipal de Saúde
08.12.10	Saúde
08.12.10.301	Atenção Básica
08.12.10.301.0062	Assistência Domiciliar de Saúde
08.12.10.301.0062.1473	CER – Centro de Especializado de Reabilitação
4490.51.000000	Obras e Instalações – RV – Recurso 4505…….....R$374.000,00
3390.93.000000	Indenizações e Restituições – RV – Recurso 4505…….R$1.000,00

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**
08.12	Fundo Municipal de Saúde
08.12.10	Saúde
08.12.10.301	Atenção Básica
08.12.10.301.0062	Assistência Domiciliar de Saúde
08.12.10.301.0062.1450	Construção e Manutenção da UPA
4490.52.00000	Equipamentos e Material Permanete – R Livre……..R$1.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO……..……..R$376.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, a arrecadação à maior na Transferência FNS (5677) no valor de R$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) no RV 4505 e a redução da seguinte dotação orçamentária, no valor de R$1.000,00 (hum mil reais):

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**
08.12	Fundo Municipal de Saúde
08.12.10	Saúde

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

08.12.10.301 Atenção Básica
08.12.10.301.0062 Assistência Domiciliar de Saúde
08.12.10.301.0062.1473 CER – Centro de Especializado de Reabilitação
3339.093000 Indenizações e Restituições- RV8859……...R$1.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em ___de_____de 2019.

Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando ao Legislativo Municipal para posterior deliberação dos nobres Vereadores, visa abrir crédito adicional especial no valor de R$376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais), na Secretaria de Saúde, e tem como objeto o cofinanciamento Federal, do Ministério da Saúde, para obras e Instalações, ou seja, destinado ao CER – Centro Especializado de Reabilitação.

Serão utilizados recursos do Governo Federal, no valor de R$374.000,00, sendo que R$1.000,00 refere-se a indenizações e restituições, para abertura da mesma no orçamento, utilizados também de Recurso Federal, e de R$1.000,00 de recurso livre, devido a valores recebidos na Conta da Caixa Econômica Federal.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 06 de setembro de 2019.

Eduardo Aluísio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal